



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano V • Nº 1193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Planalto publica:**

- **Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico-SRP 021/2021**
- **Ata de Registro de Preços 043/2021 Pregão Eletrônico 021/2021 Para Registro de Preços**
- **Ata de Registro de Preços 044/2021 Pregão Eletrônico 021/2021 Para Registro de Preços**
- **Ata de Registro de Preços 045/2021 Pregão Eletrônico 021/2021 Para Registro de Preços**
- **Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico-SRP Nº 022/2021**
- **Ata de Registro de Preços Nº 046/2021 Pregão Eletrônico 022/2021 para Registro de Preços**
- **Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico-SRP Nº 025/2021**
- **Ata de Registro de Preços 047/2021 Pregão Eletrônico 025/2021 Para Registro de Preços**
- **Extrato de Contrato 007.06/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 045/2021**
- **Extrato de Contrato 006.06/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 044/2021**
- **Extrato de Contrato 005.06/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 043/2021**
- **Extrato de Contrato 008.06/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 046/2021**
- **Extrato de Contrato 009.06/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 047/2021**

Licitações



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 021/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento materiais de construções, hidráulicos e elétricos. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 021/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
ALADIRAN DUARTE ROCHA EIRELI, CNPJ nº 03.641.010/0001-02	01 a 08, 10 a 12 e 14	R\$ 2.206.628,19
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ nº00.226.324/0001-42	09	R\$ 122.810,40
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº26.503.796/0001-99	13	R\$ 219.500,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 09 de junho de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALADIRAN DUARTE ROCHA EIRELI**, sediada à Rua José Pereira, 436 – Centro – Planalto – Bahia – CEP nº 45.190-000, e-mail: bill.construcoes@hotmail.com CNPJ nº 03.641.010/0001-02 neste ato representado pelo Sr. Aladiran Duarte Rocha, portadora CNH nº 1410089589 DETRAN/BAHIA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	500	UNID.	ADAPTADOR PVC DE 1/2	FORTLEV	R\$ 1,49	R\$ 745,00	
2	400	UNID.	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÃO 75ML	FORTLEV	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00	
3	100	UNID.	BARRA DE CANO 20MM-MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00	
4	100	UNID.	BARRA DE CANO 3/4-MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	
5	100	UNID.	BOIA PARA CAIXA DAGUA	AMANCO	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	
6	200	UNID.	BUCHAS PLÁSTICAS	IV PLAST	R\$ 0,38	R\$ 76,00	
7	200	UNID.	CAIXA DE DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO	ASTRA	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00	
8	25	UNID.	CAIXA PLÁSTICA DE 1000LT	FORTLEV	R\$ 371,25	R\$ 9.281,25	
9	30	UNID.	CAIXA PLÁSTICA DE 500LT	FORTLEV	R\$ 269,77	R\$ 8.093,10	
10	200	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100	ASTRA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00	
11	100	UNID.	CHUVEIRO FRIO PEQUENO	DURIN	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00	
12	250	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 30CM 1/2	KRONA	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50	
13	50	UNID.	ENGATE 40CM	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 237,50	
14	150	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	R\$ 5,34	R\$ 801,00	
15	350	UNID.	JOELHO 90°PARA ESGOTO 40MM	FORTLEV	R\$ 1,38	R\$ 483,00	
16	350	UNID.	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	R\$ 0,69	R\$ 241,50	
17	200	UNID.	JOELHO 3/4	FORTLEV	R\$ 0,89	R\$ 178,00	
18	200	UNID.	JOELHO DE 20°	FORTLEV	R\$ 1,34	R\$ 268,00	

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

19	300	UNID.	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 50MM	FORTLEV	R\$ 3,27	R\$ 981,00
20	350	UNID.	JOELHO DE 90° MISTO 20X 1/2	FORTLEV	R\$ 1,98	R\$ 693,00
21	200	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM	FORTLEV	R\$ 2,48	R\$ 496,00
22	100	UNID.	LAVATÓRIO PLASTICO	DURIN	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
23	50	UNID.	LUVA DE CORRER DE 1/2	FORTLEV	R\$ 6,33	R\$ 316,50
24	100	UNID.	MANGUEIRA 3/4 DESNTUPIR ESGOTO	TUBOFORTE	R\$ 102,35	R\$ 10.235,00
25	40	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA	TUBOFORTE	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
26	150	UNID.	RALO SANFONADO REDONDO 100X38X40 MM	ASTRA	R\$ 11,19	R\$ 1.678,50
27	100	UNID.	REDUÇÃO PVC DE 50X40 ESGOTO	FORTLEV	R\$ 1,7264	R\$ 172,64
28	120	UNID.	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
29	200	UNID.	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL	FORTLEV	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
30	300	UNID.	SIFÃO PARA PIA LAVATORIO SANFONADO	DURIN	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
31	250	UNID.	TE DE 20	FORTLEV	R\$ 1,29	R\$ 322,50
32	250	UNID.	TE DE 3/4	FORTLEV	R\$ 1,59	R\$ 397,50
33	250	UNID.	TE 100X50 PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 11,44	R\$ 2.860,00
34	50	UNID.	TORNEIRA DE INOX PARA BEBEDOURO	ICO	R\$ 41,78	R\$ 2.089,00
35	200	UNID.	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDAIM	DURIN	R\$ 4,70	R\$ 940,00
36	250	UNID.	TORNEIRA PARA LATATORIO PLASTICO	HERC	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
37	100	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL	ICO	R\$ 58,61	R\$ 5.861,00
38	50	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE AGUA 20MM 6M- MATERIAL N RECI.	FORTLEV	R\$ 18,26	R\$ 913,00
39	50	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE AGUA 30MM 6M- MATERIAL N RECI.	FORTLEV	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
40	250	UNID.	TUBO DESCIDA CX DESC. 40MM MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50
41	100	BARRA	TUBO PVC 40MMX6MT MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 32,47	R\$ 3.247,00
42	250	UNID.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO	ASTRA	R\$ 12,96	R\$ 3.240,00
43	200	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MT- MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 81,97	R\$ 16.394,00
44	200	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MT- MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$ 53,31	R\$

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

							10.662,00
45	500	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 100-MATERIAL NÃO RECICLADO	FORTLEV	R\$	81,97	R\$ 40.985,00
46	250	BARRA	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MT-MATERIAL NÃO RECICADO	FORTLEV	R\$	18,90	R\$ 4.725,00
47	50	UNID.	VALVULA PLASTICO PARA PIA LONGO SEM LADRÃO	DURIN	R\$	3,76	R\$ 188,00
48	250	UNID.	VEDA ROSTA 1/2X10M	VEDAFLOM	R\$	2,18	R\$ 545,00
49	150	UNID.	BUCHAS PLASTICA 8MM	IV PLAST	R\$	0,37	R\$ 55,50
50	150	UNID.	BUCHAS PLASTICA 10MM	IV PLAST	R\$	0,40	R\$ 60,00
51	150	UNID.	BUCHAS PLASTICA 12MM	IV PLAST	R\$	0,40	R\$ 60,00
52	250	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO 40MM	CIPLA	R\$	3,30	R\$ 825,00
53	50	UNID.	LUVA DE CORRER DE 3/4	FORTLEV	R\$	7,42	R\$ 371,00
54	50	UNID.	PIA PARA COZINHA DE 1,20	DURAFORT	R\$	130,00	R\$ 6.500,00
55	50	UNID.	PIA SINTETICA (FIBRA) 085X0,50M	DURAFORT	R\$	105,03	R\$ 5.251,50
56	500	UNID.	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM - MATERIAL NÃO RECICLAVEL	FORTLEV	R\$	210,00	R\$ 105.000,00
57	100	UNID.	PINCEL GRANDE	CONDOR	R\$	6,90	R\$ 690,00
58	50	UNID.	VASO SANITARIO	DECA	R\$	161,20	R\$ 8.060,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 296.455,99

LOTE 2							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
59	180	M3	BRITA Nº00	MM	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00	
60	180	M3	BRITA Nº01	MM	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00	
61	150	M3	PEDRA BRUTA	MM	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	
62	200	M3	AREIA FINA PARA REBOCA	MM	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	
63	300	M3	AREIA GROSSA	BARRA	R\$ 93,50	R\$ 28.050,00	
TOTAL LOTE 2							R\$ 116.400,00

LOTE 3

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
64	3000	UNID.	CIMENTO SACO COM 50KG	MONTE CLAROS	R\$ 33,90	R\$ 101.700,00	
TOTAL LOTE 3						R\$	101.700,00

LOTE 4							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
65	50.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA	CORDEIRO	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00	
66	4.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA PARA CABEÇA	CORDEIRO	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00	
67	15.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39 CM	MUNDIAL	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00	
68	1.000	UNID.	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,5MT	ETERNIT	R\$ 23,84	R\$ 23.840,00	
69	30.000	UNID.	TELHA DE CERAMICA MAROMBADA VERMELHO 49CM	BARRO FORTE	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00	
70	25.000	UNID.	TIJOLO 21X12X06	CAIÇARA	R\$ 1,07	R\$ 26.750,00	
TOTAL LOTE 4						R\$	155.430,00

LOTE 5						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
71	80	UNID.	BROCHA PARA CONCERTO GRANDE	CONDOR	R\$ 8,59	R\$ 687,20
72	300	UNID.	LIXA PARA FERRO	NORTON	R\$ 2,28	R\$ 684,00
73	300	UNID.	LIXA PARA MADEIRA	NORTON	R\$ 0,98	R\$ 294,00
74	200	PC	MASSA CORRIDA ACRILICA EM SACO DE 20KG	INOVAR	R\$ 32,68	R\$ 6.536,00
75	200	PC	MASSA CORRIDA SACO DE 20KG	INOVAR	R\$ 23,34	R\$ 4.668,00
76	600	KG	REAJUNTE VITORIA PARA CERAMICA	VITORIA	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
77	80	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM	CONDOR	R\$ 7,93	R\$ 634,40
78	80	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM	CONDOR	R\$ 10,27	R\$ 821,60
79	60	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM	CONDOR	R\$ 5,51	R\$ 330,60

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5XVIKJP/CICD6FGPLJL8RW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

80	60	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM	CONDOR	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
81	100	UNID.	ROLOS DE LÃ PARA PINTURA 23CM	CONDOR	R\$ 28,072	R\$ 2.807,20
82	500	UNID.	SACO DE ARGAMASSA VITORIA OU SIMILAR	VITORIA	R\$ 12,13	R\$ 6.065,00
83	150	UNID.	SELADOR ACRILICO	INOVAR	R\$ 70,78	R\$ 10.617,00
84	400	UNID.	TINTA A BASE DE ÓLEO NAS CORES DIVERSAS ESMALTE SINTETICO PARA METAIS E MADEIRA COMPOSILÃO RESINA ACRILICA PIGMENTOS E SECANTES ISENTOS DE CHUMBOS E CROMATOS SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETO ALIFATICOS E ADITIVOS CONTER SILICONE CORES VARIADAS 3.600ML	EUCALAR	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
85	300	UNID.	TINTA LATEX PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM ANTIFUNGOS, MOFOS, E ALGAS, CLASSIFICADA UNIFORME NORMA NBR 11702 DE 15079 DA ABNT LATA COM 18LT 25KG	CORAL	R\$ 214,75	R\$ 64.425,00
86	150	UNID.	TINTA LATEX PVA 18LT	INOVAR	R\$ 101,68	R\$ 15.252,00
87	400	SC	TINTA PÓ	HIDRACOR	R\$ 7,28	R\$ 2.912,00
88	180	UNID.	SOLVENTE COM INDICAÇÃO PARA DISSOLVER TINTAS A OLÉO ESMALTE, VERNIZES SINTECOS E OUTROS - LITRO	FARBEN	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 154.000,00

LOTE 6						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
89	80	PARES	BOTAS DE COURO	OMS	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
90	80	PARES	BATAS DE BORRACHAS	PEGA FORTE	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
91	50	PARES	PAR DE BOTAS Nº40 (PEDREIRA E AUXILIAR)	OMS	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5XVIKJP/CICD6FGPLJL8RW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

92	50	PARES	LUVAS COURO CANO CURTO	OMS	R\$ 11,80	R\$ 590,00
93	50	PARES	LUVAS BORRACHA CANO CURTO	MUCAMBO	R\$ 10,90	R\$ 545,00
94	200	PARES	LUVAS DE RASPA VAQUETA	OMS	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
95	80	UNID.	CADEADO Nº30MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
96	80	UNID.	CADEADO Nº35MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00
97	80	UNID.	CADEADO Nº20MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
98	80	UNID.	CADEADO Nº25MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
99	80	UNID.	CADEADO Nº40MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
100	80	UNID.	CADEADO Nº45MM DE BOA QUALIDADE	PADO	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
101	200	UNID.	CARTELA DE DOBRADIÇA GALVANIZADA GRANDE	LIDER	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
102	250	CART.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3X2 1/2 C/3	LIDER	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
103	50	UNID.	FECHADURA BURGO	STAM	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
104	150	UNID.	FECHADURA CAIXÃO SOBREPOR	SILVANA	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
105	150	UNID.	FECHADURA DE EMBURTIR DE 40MM INOX COM 02 CHAVES	STAM	R\$ 58,80	R\$ 8.820,00
106	80	UNID.	FECHADURA PRA PORTÃO	STAM	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
107	20	UNID.	ALICATE	TRAMONTINA	R\$ 29,80	R\$ 596,00
108	50	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	MONFORT	R\$ 13,50	R\$ 675,00
109	20	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	MONFORT	R\$ 38,00	R\$ 760,00
110	50	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA	METALOSA	R\$ 187,50	R\$ 9.375,00
111	50	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU SECO	METALOSA	R\$ 182,90	R\$ 9.145,00
112	50	UNID.	ENXADA	TRAMONTINA	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
113	50	UNID.	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
114	10	UNID.	FORMÃO PACETA 1/2	PACETTA	R\$ 21,90	R\$ 219,00
115	10	UNID.	FORMÃO PACETA 3/4	PACETTA	R\$ 25,90	R\$ 259,00
116	50	UNID.	LIMA DE AMOLAR ENXADA/SERROTE	KF	R\$ 15,00	R\$ 750,00
117	10	UNID.	MARRETA COM CABO 1KG	MONFORT	R\$ 28,80	R\$ 288,00

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

118	10	UNID.	MARRETA COM CABO 2KG	MONFORT	R\$ 45,50	R\$ 455,00
119	15	UNID.	MARTELO GRANDE	TRAMONTINA	R\$ 33,80	R\$ 507,00
120	50	UNID.	BALDE PARA CONCRETO	VIAPLAST	R\$ 10,30	R\$ 515,00
121	30	UNID.	PÁ COMPLETA	TRAMONTINA	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
122	20	UNID.	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
123	20	UNID.	SERROTE 20°	FAMASTIL	R\$ 36,80	R\$ 736,00
124	10	UNID.	TALHADEIRA AÇO	PACETTA	R\$ 13,50	R\$ 135,00
125	50	UNID.	SERRA KF LENOX	KF	R\$ 8,00	R\$ 400,00
126	60	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM CERAMICA	NORTON	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
127	60	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM MADEIRA	NORTON	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
128	1.000	MT²	CERAMICA BRANCA TIPO A PEI 04 40X40 EM 05CM	FORMIGRES	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
129	1.000	MT²	CERAMICA NA COR BRANCA TIPO A PEI 4 35X35 EM 05CM PODENDO VARIAR O TAMANHO EM 5(CINCO) CM	FORMIGRES	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00
130	1.400	MT²	FORRO PVC-KEEP DE 20MM	KEP	R\$ 35,00	R\$ 49.000,00
131	750	MT²	MOLDURA PVC-KEEP	KEP	R\$ 30,40	R\$ 22.800,00
132	750	MT²	TALA DE ACABAMENTO DE FERRO PVC	KEP	R\$ 27,00	R\$ 20.250,00
133	10	UNID.	FURADEIRA IMPC 3/8 220W	SKIL	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
134	600	KG	ZINCO DE 50CM	ARCELOR MITTAL	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 258.066,00

LOTE 7						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
135	200	UNID.	CAIXONETE DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,80X2,10MT 13CM	ESTRELA	R\$ 122,30	R\$ 24.460,00
136	100	UNID.	COMPENSADO DE 15MM	ULIANA	R\$ 156,80	R\$ 15.680,00
137	100	UNID.	MADERITE DE 9MM	ULIANA	R\$ 56,64	R\$ 5.664,00

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

138	80	UNID.	MADERITE DE 10MM	ULIANA	R\$ 56,64	R\$ 4.531,20
139	200	UNID.	BARROTES DE 04 METROS	ESTRELA	R\$ 38,02	R\$ 7.604,00
140	100	UNID.	PEÇA DE MADEIRA DE 06MT DE 14CM	ESTRELA	R\$ 165,52	R\$ 16.552,00
141	180	UNID.	PEÇA DE MADEIRA DE 05MT DE 14CM	ESTRELA	R\$ 139,65	R\$ 25.137,00
142	140	UNID.	PEÇA DE MADEIRA DE 07MT DE 14CM	ESTRELA	R\$ 193,55	R\$ 27.097,00
143	180	UNID.	PEÇA DE MADEIRA MISTA 6X11CM 3,00MT	ESTRELA	R\$ 83,11	R\$ 14.959,80
144	200	UNID.	PEÇA DE MADEIRA MISTA 6X11CM 2,00MT	ESTRELA	R\$ 47,93	R\$ 9.586,00
145	50	UNID.	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA TAMANHO 2.10X0,8M	ESTRELA	R\$ 277,83	R\$ 13.891,50
146	80	UNID.	PORTA DE CALHA 0,80X2,10MT	ESTRELA	R\$ 165,13	R\$ 13.210,40
147	120	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,80CM	CASTRO	R\$ 132,79	R\$ 15.934,80
148	60	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 60X2,10M	CASTRO	R\$ 132,79	R\$ 7.967,40
149	60	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 80X2,10M	CASTRO	R\$ 132,79	R\$ 7.967,40
150	1.000	UNID.	RIPA DE MADEIRA MISTA 5X3,5CM 1,5MT	ESTRELA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
151	500	UNID.	RIPÃO DE MADEIRA MISTO 5X3,5CM 2,50MT	ESTRELA	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
152	1.000	UNID.	RIPA DE MADEIRA MISTRA MISTA 5X3,5CM 3,5MT	ESTRELA	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
153	600	UNID.	RIPÃO DE MADEIRA DE 5 METROS	ESTRELA	R\$ 34,70	R\$ 20.820,00
154	400	UNID.	RIPÃO DE MADEIRA MISTO 5X3,5CM 4,0MT	ESTRELA	R\$ 28,42	R\$ 11.368,00
155	1.000	UNID.	RIPAS DE MADEIRA 4X1CM MISTA (METRO)	ESTRELA	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
156	250	UNID.	TABUAS DE MADEIRA DE 3.00X30CM	ESTRELA	R\$ 37,73	R\$ 9.432,50
157	100	UNID.	TABUAS DE MADEIRA DE 2,3X15CM	ESTRELA	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
158	80	UNID.	TABUAS DE MADEIRA DE 2,3X30CM	ESTRELA	R\$ 38,22	R\$ 3.057,60
159	80	UNID.	TABUAS DE MADEIRA DE 2,3X23CM	ESTRELA	R\$ 32,34	R\$ 2.587,20
160	200	UNID.	TABUA DE MADEIRA DE 04M	ESTRELA	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00
161	100	KG	ARAME LISO PARA CERCA (1K) R.(100M)	NELORE	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
162	120	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO 0,30X0,30CM	MUGITEC	R\$ 40,18	R\$ 4.821,60
163	80	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO 0,50X0,50CM	MUGITEC	R\$ 69,58	R\$

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

						5.566,40
164	60	UNID.	JANELA DE ALUMINIO DE 120X1M	MUGITEC	R\$ 213,15	R\$ 12.789,00
165	100	UNID.	BARRA DE FERRO 1/2	ARCELOR MITTAL	R\$ 120,1685	R\$ 12.016,85
166	100	UNID.	BARRA DE FERRO 1/4	ARCELOR MITTAL	R\$ 33,62	R\$ 3.362,00
167	220	UNID.	BARRA DE FERRO 3/16	ARCELOR MITTAL	R\$ 52,46	R\$ 11.541,20
168	250	UNID.	BARRA DE FERRO 3/8	ARCELOR MITTAL	R\$ 74,68	R\$ 18.670,00
169	180	UNID.	BARRA DE FERRO 3/16	ARCELOR MITTAL	R\$ 52,46	R\$ 9.442,80
170	30	KG	ARAME RECONZIDO	ARCELOR MITTAL	R\$ 23,49	R\$ 704,70
171	20	KG	GRAMPO PARA CERCA	BELGO	R\$ 22,44	R\$ 448,80
172	350	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 08	CISER	R\$ 2,08	R\$ 728,00
173	150	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	CISER	R\$ 2,75	R\$ 412,50
174	150	UNID.	PARAFUSO 12	CISER	R\$ 1,76	R\$ 264,00
175	100	UNID.	PARAFUSO FRANCES 5/16 4POLEGADAS	CISER	R\$ 1,76	R\$ 176,00
176	100	UNID.	PARAFUSO FRANCES 5/16 2POLEGADAS	CISER	R\$ 1,57	R\$ 157,00
177	100	UNID.	PARAFUSO FRANCES 5/16 3POLEGADAS	CISER	R\$ 1,82	R\$ 182,00
178	100	UNID.	PARAFUSO FRANCES 5/16 5POLEGADAS	CISER	R\$ 2,36	R\$ 236,00
179	50	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SINTETICO 1,0M	CISER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
180	50	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SINTETICO 1,20M	CISER	R\$ 2,50	R\$ 125,00
181	200	UNID.	PARAFUSO 6MM	CISER	R\$ 0,59	R\$ 118,00
182	70	KG	PREGO COM CABEÇA METAL 15X15 1./4X13	BELGO	R\$ 62,53	R\$ 4.377,10
183	70	KG	PREGO COM CABEÇA METAL 19X36 1./4X9	BELGO	R\$ 21,20	R\$ 1.484,00
184	40	KG	PREGO 12X12	BELGO	R\$ 30,38	R\$ 1.215,20
185	60	KG	PREGO 18X27	BELGO	R\$ 20,88	R\$ 1.252,80
186	60	KG	PREGO 18X36	BELGO	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
187	50	UNID.	PUXADOR DE PORTA GALVANIZADO	ALIANÇA	R\$ 14,89	R\$ 744,50
TOTAL LOTE 7						R\$ 390.609,45

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

LOTE 8						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	200	UN	Bocal de louça recepitaculo em porcelana E27	FOXLUX	R\$ 3,60	R\$ 720,00
2	100	UN	Bocal de louça recepitaculo em porcelana E40	FOXLUX	R\$ 9,40	R\$ 940,00
3	1.000	UN	Conector auto perfurante tipo pirnha com derivação pra cabos de 2,5 mm a 35 mm	INTELLI	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
4	500	UN	Fita isolante P 44 de 20mt	SCOTCH	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
5	1.000	UN	fita isolante a base de PVC P22	SCOTCH	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
6	100	UN	Fita isolante auta fusão	FOXLUX	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
7	300	UN	Parafuso 12 x 250 confeccionado em aço carbono galvanizado	CISER	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
8	60	UN	Chuveiro de 5.500W	LORENZETTI	R\$ 78,50	R\$ 4.710,00
9	100	UN	Resistencia pra chuveiro 5.500W	LORENZETTI	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
10	500	UN	Tomadas 2P +T de 10A	RADIAL	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
11	200	UN	Tomadas 2P +T de 20A	RADIAL	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	150	UN	Interruptor de 01 tecla	RADIAL	R\$ 6,00	R\$ 900,00
13	100	UN	Interruptor de 02 tecla	RADIAL	R\$ 9,40	R\$ 940,00
14	50	UN	Interruptor de 03 tecla	RADIAL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
15	30	UN	Interruptor paralelo de 01 tecla	RADIAL	R\$ 9,40	R\$ 282,00
16	100	UN	interruptor + tomada 10A conjugado	RADIAL	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
17	90	UN	interruptor 1 tecla sistema X	RADIAL	R\$ 8,35	R\$ 751,50
18	200	UN	Tomada sistema X de 10 A 2P + T	RADIAL	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
19	100	UN	tomada sistema X de 20A 2P + T	RADIAL	R\$ 9,40	R\$ 940,00
20	200	UN	Canaleta sistme X 20 x12 com adesivo	DURIN	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
21	200	UN	Canaleta sistema X 32x16 com adesiva	DURIN	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
22	200	UN	Caixa 4 x 2	VIAPLAST	R\$ 1,53	R\$

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

						306,00
23	50	UN	Caixa 4 x 4	VIAPLAST	R\$ 3,10	R\$ 155,00
24	100	UN	Espelho cego 4 x 2	RADIAL	R\$ 4,10	R\$ 410,00
25	1.000	UN	Conduite de 3/4	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
26	500	UN	Conduite de 1"	FORTLEV	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
27	100	UN	Eletroduto de PVC rigidorosquavel de 3/4	KRONA	R\$ 9,40	R\$ 940,00
28	50	UN	Eletroduto de PVC rigidorosquavel de 1 1/4	KRONA	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
29	100	UN	Curva eletroduto de PVC rosqueavel 3/4	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
30	50	UN	Curva eletroduto de PVC rosqueavel 1 1/4	KRONA	R\$ 9,40	R\$ 470,00
31	100	UN	Luva de 1 1/4	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
32	100	UN	Conector para haste tipo U	RDCELETRICA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
33	500	UN	Bocal com rabicho E 27	FOXLUX	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
34	500	UN	Abraçadeira D com cunha de 3/4	BELLOSA	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
35	200	UN	Abraçadeira D com cunha de 1"	BELLOSA	R\$ 3,10	R\$ 620,00
36	200	UN	Abraçadeira tipo U de 3/4	INCA	R\$ 2,40	R\$ 480,00
37	200	UN	Abraçadeira tipo U de 1	INCA	R\$ 2,60	R\$ 520,00
38	100	UN	Caixa medidor monofasico	TAF	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
39	30	UN	Caixa medidor trifasica	TAD	R\$ 207,30	R\$ 6.219,00
40	20	UN	Kit parãomonofasico	PADRAOFORTE	R\$ 238,50	R\$ 4.770,00
41	5	UN	Caixa barramento trifasico	TAF	R\$ 435,35	R\$ 2.176,75
42	1	UN	Chave revessora de 100A	LOMBARD	R\$ 489,90	R\$ 489,90
43	100	UN	Plug tomada 10 A	RADIAL	R\$ 4,10	R\$ 410,00
44	100	UN	Plug tomada 20 A	RADIAL	R\$ 9,40	R\$ 940,00
45	1.000	UN	Magueira de LED 220V	GLIGHT	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
46	200	UN	RABICHO PARA MANGUEIRA LED	GLIGHT	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
47	100	UN	Haste terra	BARBOSA	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5XVIKJP/CICD6FGPLJL8RW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

48	4	UN	Campanhia tipo gogo de alta potencia 220V corrente 10MA pressão sonora 95DB	GLIGHT	R\$ 385,80	R\$ 1.543,20
49	50	PCT	Enforca gato 30cm	FOXLUX	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 136.860,85

LOTE 10						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	100	ROLO	Cabo flexivelanti chama com isolamento de 750V 6mm	CORFIO	R\$ 695,95	R\$ 69.595,00
2	100	ROLO	Cabo flexivelanti chama com isolamento de 750V 4mm	CORFIO	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00
3	150	ROLO	Cabo flexivelanti chama com isolamento de 750V 2,5mm	CORFIO	R\$ 280,31	R\$ 42.046,50
4	100	ROLO	Cabo flexivelanti chama com isolamento de 750V 1,5mm	CORFIO	R\$ 196,70	R\$ 19.670,00
5	2.000	MT	Cabo Duplex 10mm multiplexado	NEO CABLE	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
6	1.500	MT	Cabo quadruplex 16mm 3F + 1N multiplexado	NEO CABLE	R\$ 12,95	R\$ 19.425,00
7	500	MT	Cabo PPflexível duas vias senda cada via na bitola de 2x5mm	CORFIO	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
8	400	MT	Cabo PPflexível duas vias senda cada via na bitola de 2x4mm	CORFIO	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
9	300	MT	Cabo PPflexível duas vias senda cada via na bitola de 2x6mm	CORFIO	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
10	200	MT	Cabo PPflexível duas vias senda cada via na bitola de 3x6mm	CORFIO	R\$ 23,78	R\$ 4.756,00
11	1.000	MT	Fio cordão paralelo torcido cobre 2 x 2,5 mm 300V ante chama normatizada NBE NM -247.5	CORFIO	R\$ 18,17	R\$ 18.170,00
12	500	MT	Fio cordão paralelo torcido cobre 2 x 4 mm 300V ante chama normatizada NBE NM -247.5	CORFIO	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
13	20	ROLO	Fio rígido 6 mm	CORFIO	R\$ 7,06	R\$ 141,20
14	200	MT	Cabo fio de cobre 25 mm	CORFIO	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00
15	100	MT	Cabo fio de cobre 35 mm	CORFIO	R\$ 41,47	R\$ 4.147,00
16	500	MT	Cabo fio de cobre 10 mm	CORFIO	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
17	100	MT	Cabo cobre Nu 50mm	CORFIO	R\$ 57,45	R\$ 5.745,30
TOTAL LOTE 10						R\$

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

	265.000,00
--	-------------------

LOTE 11						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2.500	UNI	Relê fotoeletrico com retardo RFR 2 FS 220W NF tensão 220 DCA/ 50 - 60 HZ	EXATRON	R\$ 19,09	R\$ 47.725,00
2	1.500	UNI	Base pra Relê fotoeletrico com gira 360° proliproilino estabilizado contra radiações UV com alta resistencia a impacto e aos agentes tensão de 220 a 240 V 60HZ cobo de ligação de comprimento minimo de 30m deve a atender a NBR 5123 da ABNT	EXATRON	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
3	200	UNI	Braço para iluminação pública de 3 METROS	SKYLUX	R\$ 269,45	R\$ 53.890,00
4	2.000	UNI	Braço para iluminação pública de 1 METRO	SKYLUX	R\$ 27,13	R\$ 54.260,00
5	2.000	UNI	Luminaria para iluminação pública aberta PARA LAMPADA E27	SKYLUX	R\$ 38,70	R\$ 77.400,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 244.000,00

LOTE 12						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20	UN	Quadro comando 500 x 40 x 200 caixa montagem painel material de aço carbono grao de proteção IP66 feixo padrão com acionamento fenda pintura elestrostatica em pó cor do quadro cinza com da placa laranja	CLEVIE STORE	R\$ 605,40	R\$ 12.108,00
2	15	UN	Quadro comando 300 x 300 x 200 caixa montagem painel material de aço carbono grao de proteção IP66 feixo padrão com acionamento fenda pintura elestrostatica em pó cor do quadro cinza com da placa laranja	CLEVIE STORE	R\$ 412,50	R\$ 6.187,50

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

3	20	UN	QuadRO de distribuição 44 disjuntores padrão DIM com barramento trifasico 150A tipo escama de peixe fabricado com chapa de aço com tratamento ante corrosivo	CLEVIE STORE	R\$ 779,80	R\$ 15.596,00
4	20	UN	Contator trifasico 32 A bobina 220V	JNG	R\$ 312,50	R\$ 6.250,00
5	10	UN	Contator auxiliar 25 A alimentação 220	JNG	R\$ 198,50	R\$ 1.985,00
6	10	UN	Relê termico (relê de sobrecarga) 25-32 A	STCSMART DEKO	R\$ 238,50	R\$ 2.385,00
7	15	UN	Eletrodo de nivel de agua	ALTRI	R\$ 10,40	R\$ 156,00
8	20	UN	Relê de nivel	ALTRONIC	R\$ 258,80	R\$ 5.176,00
9	20	UN	Rele de tempo com progamaçãominima de 3s maximo 10s	WEG	R\$ 151,50	R\$ 3.030,00
10	30	UN	Sinalizador LED pra quador comando de 20V	METALTEX	R\$ 16,70	R\$ 501,00
11	10	UN	Caixa para 24 diisjuntor padrão DIM	FAME	R\$ 229,80	R\$ 2.298,00
12	10	UN	Caixa pra 32 disjuntor padrão DIM	FAME	R\$ 305,50	R\$ 3.055,00
13	30	UN	Caixa pra 8 disjuntor Padrão DIM	FAME	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
14	50	UN	Canaleta ventilada 50 x 50	ACIOLE	R\$ 57,70	R\$ 2.885,00
15	10	UN	Barra pente trifasico 80A	STECK	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
16	30	UN	DPS de 20K classe II	STECK	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
17	20	UN	DPS de 40K classe II	STECK	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
18	10	UN	DR monofasico de 40A	STECK	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
19	5	UN	Drtrifasico de 40 A	STECK	R\$ 293,50	R\$ 1.467,50
20	50	UN	Disjuntor de 20 A monofasico	STECK	R\$ 12,50	R\$ 625,00
21	50	UN	Disjuntor de 32 A monofasico	STECK	R\$ 12,50	R\$ 625,00
22	50	UN	Disjuntor de 10 A monofasico	STECK	R\$ 12,50	R\$ 625,00
23	40	UN	Disjuntor de 50 A trifasico	STECK	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
24	20	UN	Disjuntor de 80 A trifasico	STECK	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
25	10	UN	Disjuntor de 100 A trifasico	STECK	R\$ 295,50	R\$ 2.955,00

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

TOTAL LOTE 12	R\$ 83.172,00
----------------------	--------------------------

LOTE 14						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2	PAR	Bota tipo coturno de segurança marluvas 50 C 32 mantendo com segurança proteção elétrica e mecânica coroa vaqueta hidrofugado com curtimento atravessado 1.8/2 0MM de espessura com fechamento em zíper nas laterais com certificado de aprovação (CANR:17163)	MARLUVAS	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	1	UN	Cinto 2 x 1 + talabarte pra eletricista	FACINTOS	R\$ 251,50	R\$ 251,50
3	1	UN	Manta isolantede borracha classe 0	CELPAN	R\$ 348,90	R\$ 348,90
4	1	UN	Balde de lona pra eletricista	LUGO	R\$ 58,50	R\$ 58,50
5	1	PAR	Mangote isolante pra eletricista R3 EPI	ORION	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	2	UN	Alicate amperimetrofluke modelo302 medição de corrente CAD 400A classificaçãode segurança CAT em IV 300V, CAT 3 I 600V garra de 30mm para aplicações diversas faixa de resistencia de 40K, terminais de teste TL75	FLUKE	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7	2	UN	Escada multifuncional 4/3 com 12 degraus e nove posições de uso em aluminio	VONDER	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
8	1	UN	Escada de aluminioestensiva 08 degraus	VONDER	R\$ 360,00	R\$ 360,00
9	2	UN	Maleta ferramentas	FOXLUX	R\$ 52,50	R\$ 105,00
TOTAL LOTE 14						R\$ 4.933,90

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 08, 10 a 12 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 2.206.628,19 (dois milhões duzentos e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e**

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

dezenove centavos), conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRORESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será canceladoquando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro depreços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público;ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízosignificativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5%

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/06/2021 tendo validade até 09/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11.DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DADIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

13 DOFORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA,
para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões
oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

ALADIRAN DUARTE ROCHA EIRELI

CNPJ Nº 03.641.010/0001-02

ALADIRAN DUARTE ROCHA

CNH Nº 141008958DETRAN/BAHIA

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, sediada à Rua R-5, 140, QD R9 Lote 19 – Setor Oeste – Goiânia – GO – CEP nº 74.125-070, e-mail: eletricaluzz@hotmail.com CNPJ nº 00.226.324/0001-42 neste ato representado pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, portador do RG nº 2952.119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53 – Sócio Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 9						
ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNI	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	300	MBLED	R\$ 162,54	R\$ 48.762,00
2	UNI	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	150	MBLED	R\$ 292,56	R\$ 43.884,00
3	UNI	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	80	MBLED	R\$ 377,06	R\$ 30.164,40
VALOR TOTAL						R\$ 122.810,40

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **09** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 122.810,40 (cento e vinte e dois mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público;ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízosignificativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/06/2021 tendo validade até 09/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

13.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS

ELÉTRICOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG nº 2952.119 SSP/GO

CPF nº 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, sediada à Rua Porto, 59 – Santa Cruz Industrial – Contagem – MG – CEP nº 32.340-590, e-mail: vendas@eficilux.com.br CNPJ nº 26.503.796/0001-99 neste ato representado pelo Sr. Levi da Conceição Ferreira, portador do RG nº M-0.101.035 SSP/MG e CPF nº 006.581.036-87 – Sócio Administrador, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ELÉTRICO.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 13						
ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	Lâmpada de LED bocal E 27 de 9W	1000	LUZ SOLLAR	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
2	UN	Lâmpada de LED bocal E 27 de 15W	500	LUZ SOLLAR	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
3	UN	Lâmpada de LED bocal E 27 de alta potência 20w	3.000	LUZ SOLLAR	R\$ 21,10	R\$ 63.300,00
4	UN	Lâmpada de LED alta potência 30W	1.500	LUZ SOLLAR	R\$ 34,20	R\$ 51.300,00
5	UN	Lâmpada de LED alta potência 40W	1.000	LUZ SOLLAR	R\$ 46,40	R\$ 46.400,00
6	UN	Refletor oloforte LED 100W	50	MTX	R\$ 143,30	R\$ 7.165,00
7	UN	Refletor oloforte LED 300W	20	MTX	R\$ 612,70	R\$ 12.254,00
8	UN	Refletor olofortemicroled de 50 W	150	MTX	R\$ 80,60	R\$ 12.090,00
9	UN	Luminária plafon 18W LED embutir brnco frio - modelo quadrado	100	LUZ SOLLAR	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
10	UN	Painel plafom LED embutir potencia 24W	50	LUZ SOLLAR	R\$ 52,10	R\$ 2.605,00
11	UN	Painel LED plafon quadrado sobrepor 24W	40	LUZ SOLLAR	R\$ 61,90	R\$ 2.476,00
12	UN	luminária de emergência 30 LED autonomia máxima 06 h	100	LUZ SOLLAR	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
					VALOR TOTAL	R\$ 219.500,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - g. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público;ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DASSANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/06/2021 tendo validade até 09/06/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

- 12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

citada em epígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DOFORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

**EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP**

CNPJ Nº 26.503.796/0001-99
LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
RG Nº M-0.101.035 SSP/MG
CPF Nº 006.581.036-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Danilo Moreira Campo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 022/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de teste de imunocromografia (testes rápidos) e teste SWAB para triagem da COVID-19. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 022/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80	Global	R\$ 155.679,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 09 de junho de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** sediada à Rua José Álvares Maviel, 51, Inconfidentes - CEP: 36.420-000 – Ouro Branco - MG, e-mail: flash.pse@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.590.072/0001-64, neste ato representada pela Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, portadora do CPF 089.244.546-76 - Proprietária, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE TESTE DE IMUNOCROMOGRAFIA (TESTES RÁPIDOS) E TESTE SWAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

PARA TRIAGEM DA COVID-19.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL ITEM
KIT PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19 (SWAB)	UND	2.400	WONDFO	R\$ 17,63	R\$ 42.312,00
KIT PARA DIAGNÓSTICO DE COVIS 19 (IGG E IGM)	UND	16.000	BASALL	R\$ 7,08	R\$ 113.280,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 155.592,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será canceladoquando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro depreços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público;ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2021 tendo validade até 09/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/MF Nº 19.590.072/0001-64

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF 089.244.546-76

PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de implantação e capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, informatização da Secretaria Municipal de Saúde, suporte ao usuário, faturamento, auditoria, monitoramento dos indicadores e disponibilização de equipamentos de informática (comodato). Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.562.589/0001-75	Global	R\$ 397.595,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 09 de junho de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA** sediada à Avenida do Trabalho, 3170, São Francisco - CEP: 46.430-000 – Guanabi - BA, e-mail: licitacaowmsaude@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.562.589/0001-75, neste ato representada pela Sra. Mariana Amaral Almeida, portadora CNH nº 1548105552 – DETRAN/BAHIA – Sócia Administradora, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPORTE AO USUÁRIO, FATURAMENTO, AUDITORIA, MONITORAMENTO DOS INDICADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMODATO).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	Informatização de 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde - UBS, 01 (um) Centro de Atendimento ao COVID-19 com o Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC - e-SUS APS do Ministério da Saúde. Incluindo a capacitação de todos os profissionais de saúde, implantação da infraestrutura da rede local de computadores e disponibilização dos equipamentos de informática necessários em comodato	11	IMPLANTAÇÃO	R\$ 13.314,84	R\$ 146.463,24
2	Implantação de software para gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, (recepção e gabinete do secretário), tratamento fora do domicílio - TFD, Central de Marcação de Exames, vigilância sanitária, central de distribuição farmacêutica se Hospital Municipal	1	IMPLANTAÇÃO	R\$ 4.733,84	R\$ 4.733,84
3	Gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão - PEC, manutenção e reposição dos equipamentos de informática, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamada via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário de 07h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, incluindo visitas técnicas sob demanda e periódica. Serviços especializados de educação continuada, capacitação, auditoria e qualificação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde - APS.	12	MESES	R\$ 18.077,46	R\$ 216.929,52
4	Licenciamento mensal de software para gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, (recepção e gabinete do secretário) tratamento fora do domicílio - TFD, Central de Marcação de Exames, vigilância sanitária, central de distribuição farmacêutica se Hospital Municipal. Incluindo suporte técnico especializado presencial e por canais de chamada via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário de 07h às 18h de segunda-feira a sexta-feira	12	MESES	R\$ 2.455,70	R\$ 29.468,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o **valor global para implantação e informatização R\$ 151.197,08 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e oito centavos e o valor global estimado da prestação dos serviços para 12 (doze) meses de R\$ 246.397,82 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP45.190-000

não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

8.666, de 1993.

- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2021 tendo validade até 09/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- 12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

(sehouver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

**WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA
LTDA**

CNPJ/MF nº 10.562.589/0001-75

MARIANA AMARAL ALMEIDA

CNH nº 1548105552 –DETRAN/BAHIA

SÓCIA ADMINISTRADORA

Renê da Silva Soares Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATO Nº 007.06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº 26.503.796/0001-99

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATO Nº 006.06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATO Nº 005.06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ALADIRAN DUARTE ROCHA EIRELI

CNPJ nº 03.641.010/0001-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.056 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO

1.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1.035 - MELHORIAS DAS INTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATO Nº 008.06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº11.402.446/0001-69

CONTRATADO: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº 19.590.072/0001-64

OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTE DE IMUNOCROMOGRAFIA (TESTES RÁPIDOS) E TESTE SWAB PARA TRIAGEM DA COVID-19

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 009.06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 10.562.589/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPORTE AO USUÁRIO, FATURAMENTO, AUDITORIA, MONITORAMENTO DOS INDICADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMODATO)SWAB PARA TRIAGEM DA COVID-19

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903900000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR PARA A IMPLANTAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO R\$ 151.197,08 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e oito centavos)

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS R\$ 133.465,48 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

VIGENCIA: 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 15 de junho de 2021